



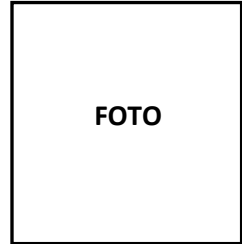
República de Angola
 Consulado Geral de Houston

PEDIDO DE VISTO / VISA APPLICATION

TRATAMENTO MÉDICO/MEDICAL TREATMENT PRIVILEGED/ PREVILEGIADO

PARA FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA/TO ESTABLISH RESIDENCY ESTUDO/STUDENT

PERMANÊNCIA TEMPORÁRIA/TEMPORARY STAY TRABALHO /WORK



Nome/Name: _____

Estado Civil /Civil Status Sexo/ Sex

Data de nascimento /Date of birth _____/_____/____ Local de Nascimento /Place of Birth _____

País de nascimento /Country of birth _____ Nacionalidade de Origem/Original Nationality _____

Nacionalidade actual/Current nationality _____ Passaporte n°/Passport n° _____

Emitido em/Issued in _____ a/on _____/_____/_____ Válido até/Valid until _____/_____/_____

Local de trabalho/Place of work _____

Profissão /Profession _____ Cargo que ocupa /Position _____

Morada/Residence _____ Cidade/City _____

Rua /Street address _____ Código postal/Postal code _____

Telefone/Telephone _____ Email _____

Nome do pai /Father's name _____

Nacionalidade do pai /Father's nationality _____

Nome da mãe/Mother's name _____

Nacionalidade da mãe/Mother's nationality _____

Local de hospedagem em Angola/Where will you stay in Angola _____

Cidade/City _____ Rua/ Street _____ House n° _____

Nome da pessoa ou Organismo responsável pela estadia /Name of the person or agency responsible for your stay _____

_____ telefone/t_elephone _____

Província/Province _____ Municipio/Municipality _____

Bairro /Neighborhood _____ Cidade /City _____

Rua / Street _____ Casa/ House n° _____

Data da última entrada em Angola /Date of last entry to Angola /_____/_____

Posto de fronteira utilizado /Border post used _____



República de Angola
Consulado Geral de Houston

Menores averbados no passaporte e que beneficiarão do visto/ Minors registered in the passport and who will benefit from the visa

1. Nome /Name: _____ Nascido a/ Born __/__/____ Grau de parentesco/ Relationship _____
2. Nome/ Name: _____ Nascido a/ Born __/__/____ Grau de parentesco Relationship _____
3. Nome /Name: _____ Nascido a/ Born __/__/____ Grau de parentesco Relationship _____

Nome da pessoa ou do Organismo solicitante do visto/Name of the person or agency requesting the visa _____

**A SER PREENCHIDO PELO SOLICITANTE DE VISTO DE TRABALHO/
TO BE FILLED OUT ONLY BY APPLICANT FOR A WORK VISA**

Nome do Organismo contratante /Name of the contracting agency _____

Endereço completo em Angola /Complete address in Angola _____

Função a exercer/Duties to be performed _____

Data do início do contrato /Start date of the contract ____/____/____ Data do fim do contrato/End date of the contract ____/____/____

Nome da empresa ou Serviço / Name of the company or service _____

Endereço completo em Angola / Complete address in Angola _____

**A SER PREENCHIDO PELO SOLICITANTE DE VISTO DE TRATAMENTO MÉDICO /
TO BE FILLED OUT BY APPLICANT FOR VISA FOR MEDICAL TREATMENT**

Nome da Unidade Hospitar /Name of Medical Center _____

Pública /Public

Privada / Private

Data de início do tratamento /Start date of treatment ____/____/____

Data do provável término do tratamento /Likely end date of treatment ____/____/____



República de Angola
Consulado Geral de Houston

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / SUPPLEMENTAL INFORMATION:

- | | | | | |
|---|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|
| ■ Já realizou viagens para Angola? /Have you already travelled to Angola? | SIM/ YES | <input type="checkbox"/> | NÃO/ NO | <input type="checkbox"/> |
| ■ Já obteve Cartão de Residência? /Have you already obtained a Residency Card? | SIM / YES | <input type="checkbox"/> | NÃO/ NO | <input type="checkbox"/> |
| ■ Já obteve visto de trabalho? /Have you ever obtained a work visa? | SIM / YES | <input type="checkbox"/> | NÃO /NO | <input type="checkbox"/> |
| ■ Já lhe foi recusada a entrada em Angola? Have you been refused entry to Angola? | SIM/ YES | <input type="checkbox"/> | NÃO / NO | <input type="checkbox"/> |
| ■ Já foi expulso de Angola? /Have you been expelled from Angola? | SIM / YES | <input type="checkbox"/> | NÃO / NO | <input type="checkbox"/> |

Data /Date ___/___/_____

Assinatura /Signature

A PREENCHER PELA MISSÃO CONSULAR: / TO BE FILLED OUT BY THE CONSULAR MISSION:

Parecer do responsável da Missão Consular: / Opinion of the person in charge of the Consular Mission:

Data /Date ___/___/_____

O Responsável /Person in charge

Assinatura Legível /Legible Signature



República de Angola
Consulado Geral de Houston

A PREENCHER PELO S.M.E.: / TO BE FILLED OUT BY THE S.M.E.:

Parecer do Registo de Cadastro/DDRA / Opinion of the Registrar/DDRA:

Data / Date ____/____/____

O Responsável / Person in charge

Assinatura Legível / Legible Signature

Nome da pessoa ou do Organismo solicitante do visto/Name of the person or agency requesting the visa

**A SER PREENCHIDO PELO SOLICITANTE DE VISTO PARA FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA /
TO BE FILLED OUT BY APPLICANT FOR VISA TO ESTABLISH RESIDENCY**

Razões porque quer residir em Angola /Reasons you wish to reside in Angola _____

Temporariamente /Temporarily

Definitivamente /Definitively

Pretende residir com o seu agregado familiar? /Do you intend to reside with your family? SIM/ YES NÃO / NO

Esposa /Wife Esposo /Husband Filhos /Children Outros /Others

Meios de subsistência /Means of subsistence _____

Endereço em Angola /Address in Angola _____



República de Angola
Consulado Geral de Houston

**A SER PREENCHIDO PELO SOLICITANTE DE VISTO DE PERMANÊNCIA TEMPORÁRIA /
TO BE FILLED OUT BY APPLICANT FOR VISA FOR TEMPORARY STAY**

Pretende permanecer em Angola com fundamento no seguinte /Intend to remain in Angola based on the following:

Razões humanitárias /Humanitarian reasons

Cumprimento de missão à favor de uma instituição religiosa /Carry out mission on behalf of a religious institution

Realização de trabalho de investigação científica /Scientific research

Acompanhamento familiar /Family accompaniment

Ser titular de autorização de residência válida /Have valid authorization for residency

Ser cônjuge de cidadão nacional /Spouse of Angolan citizen

Meios de subsistências /Means of subsistence: _____

Endereço em Angola /Address in Angola: _____

**A SER PREENCHIDO PELO SOLICITANTE DE VISTO PRIVILEGIADO
/TO BE FILLED OUT BY APPLICANT FOR PRIVILEGED VISA**

Nome da Empresa Investidora /Name of Investing Firm: _____

Condição do cidadão estrangeiro /Status of foreign citizen:

Investidor /Investor

Representante /Representative

Procurador /Legal representative

Endereço completo em Angola /Complete address in Angola: _____



República de Angola
Consulado Geral de Houston

**A SER PREENCHIDO PELO SOLICITANTE DE VISTO DE ESTUDO /
TO BE FILLED OUT BY APPLICANT FOR STUDENT VISA**

Motivos de entrada em Angola? /Reasons for entering Angola? _____

Frequentar programa de estudos em Escolas /To attend program of studies in:

Privadas /Private schools

Públicas /Public schools

Formação profissional para obtenção /Professional training to obtain academic or professional degree: _____

Data de início /Start date / _____ / _____

Data de término /End date _____ / _____ / _____



República de Angola
Consulado Geral de Houston

A SER PREENCHIDO PELO SOLICITANTE DE VISTO DE TRATAMENTO MÉDICO
TO BE FILLED OUT BY APPLICANT FOR VISA FOR MEDICAL TREATMENT

Nome da Unidade Hospitar /Name of MedicalCenter _____

Pública /Public

Privada /Private

Data de início do tratamento /Start date of treatment ____/____/____

Data do provável término do tratamento /Likely end date of treatment ____/____/____



República de Angola

Consulado Geral de Houston

VISTO DE FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA

- O visto de fixação de residência deve ser utilizado no prazo de sessenta dias, subsequentes à sua concessão e habilita o seu titular a permanecer em território nacional por um período de cento e vinte dias, prorrogável por iguais períodos, até a decisão final do pedido de autorização de residência.
- O visto de fixação de residência habilita o seu titular ao exercício de actividade profissional remunerada.

Nº 2,3 e 5, artigo 51º da lei 2/07 de 31 de Agosto.

VISTO DE PERMANÊNCIA TEMPORÁRIA

- O visto de permanência temporária deve ser utilizado no prazo de sessenta dias, subsequentes à sua concessão e habilita o seu titular múltiplas entradas e permanência até trezentos e sessenta e cinco dias, prorrogável sucessivamente até ao termo da razão que originou a sua concessão.
- ATT: validade do visto de permanência temporária concedido não deve ultrapassar o tempo de permanência concedido ao titular do visto de entrada que deu origem à sua concessão.
- O visto de permanência temporária não habilita o seu titular a fixar residência em território nacional.

Nº 2,3 e 4, artigo 53º da lei 2/07 de 31 de Agosto.

VISTO DE TRABALHO

- O visto de trabalho deve ser utilizado no prazo de sessenta dias subsequentes a data da sua concessão e permite ao seu titular múltiplas entradas e permanência até ao termo do contracto de trabalho, devendo a instituição empregadora comunicar à autoridade competente qualquer alteração na duração do contracto para efeitos do que estabelece a lei.
- O visto de trabalho apenas permite ao seu titular, exercer a actividade profissional que justificou a sua concessão e habilita-o a dedicar-se exclusivamente ao serviço da entidade empregadora que o requereu.
- O visto de trabalho não permite ao seu titular a fixação de residência em território nacional.

Nº 2,3 e 5, artigo 51º da lei 2/07 de 31 de Agosto.

VISTO PRIVILEGIADO

- O visto privilegiado deve ser utilizado no prazo de sessenta dias, subsequente à sua concessão e habilita o seu titular múltiplas entradas e permanência até dois anos, prorrogável por iguais períodos de tempo.
- No caso do pedido ser formulado em território nacional, o visto é concedido localmente mediante declaração emitida pela entidade competente encarregue da aprovação do investimento.
- O estrangeiro a quem for atribuído o visto privilegiado, pode quando assim o requeira, solicitar a autorização de residência.
- Aos possuidores de visto privilegiado dos tipos A e B pode ser atribuído o título de residência nos termos do artigo 83º da Lei 2/07 de 31 de Agosto, sendo atribuído ao possuidor de visto privilegiado de tipo C, o título de residência correspondente ao artigo 82º da mesma Lei.

Nº 2,3,4 e 5, artigo 49º da lei 2/07 de 31 de Agosto.

VISTO DE ESTUDO

- O visto de estudo deve ser utilizado no prazo de sessenta dias, subsequente à data da sua concessão e permite ao seu titular uma permanência de um ano, prorrogável por igual período, até ao termo dos estudos e serve para múltiplas entradas.
- O visto de estudo não permite ao seu titular a fixação de residência em território nacional, nem exercício de actividade remunerada, excepto para estágio relacionado com a formação.

Nº 2,3 e 4, artigo 53º da lei 2/07 de 31 de Agosto.

VISTO DE TRATAMENTO MÉDICO

- O visto de tratamento médico deve ser utilizado no prazo de sessenta dias, subsequente à data da sua concessão e permite ao seu titular múltiplas entradas e uma permanência de cento e oitenta dias.
- Em caso devidamente fundamentado, o visto de tratamento médico pode ser prorrogado até à conclusão do tratamento.
- O visto de tratamento médico não permite ao seu titular o exercício de qualquer actividade laboral nem fixação de residência.

Nº 2,3 e 4, artigo 48º da lei 2/07 de 31 de Agosto.